

EDITAL PPGCN Nº 1/2026**PROCESSO SELETIVO PARA O MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO 2027**

O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA NUTRIÇÃO, considerando o que estabelece a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF Nº 394, de 15 de setembro de 2021, torna público o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição, com ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2027, na forma deste edital, aprovado em Reunião do Colegiado realizada em 26 de junho de 2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital regulamenta o processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN) da Universidade Federal Fluminense (UFF), com ingresso previsto para o primeiro semestre de 2027.

O curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição tem como objetivo formar pesquisadores e docentes qualificados para atuar na área de Nutrição, desenvolvendo pesquisas e contribuindo para o avanço do conhecimento científico.

O PPGCN está vinculado à Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro da Universidade Federal Fluminense e possui três linhas de pesquisa:

- Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional
- Alimentos: do experimento ao uso clínico
- Avaliação Nutricional e Metabolismo

A seleção será realizada em etapas eliminatórias e classificatórias, conforme detalhado neste Edital.

1.1 Do Período de Inscrição

As inscrições para o processo seletivo estarão abertas no período de **03 de agosto de 2026 a 15 de outubro de 2026**.

1.2 Da Taxa de Inscrição e Pagamento

O valor da taxa de inscrição é de R\$300,00 (trezentos reais).

Para realizar o pagamento, o(a) candidato(a) deverá seguir os passos abaixo:

1. Acessar o site do PASSUFF no link:
https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=242.
2. Preencher todos os campos solicitados.
3. Realizar o pagamento por PIX ou cartão de crédito (neste caso será cobrada uma taxa extra).
4. Salvar o comprovante de inscrição para anexar no formulário de inscrição.

O pagamento deve ser efetuado imediatamente após o preenchimento dos dados. Não é necessário fazer login para acessar o PASSUFF.

1.3. Da Isenção da Taxa de Inscrição

A solicitação de isenção da taxa de inscrição poderá ser feita entre os dias **17 de agosto e 18 de setembro de 2026**, mediante declaração de próprio punho e apresentação da documentação comprobatória, enviados para o email pnacmn@id.uff.br, conforme previsto no Decreto nº 6.593/2008. Os critérios para concessão da isenção são:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) Ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

O resultado das solicitações de isenção será divulgado em **25 de setembro de 2026**.

1.4. Dos Recursos para Isenção da Taxa de Inscrição

Caberá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, a ser interposto no dia **28 de setembro de 2026 até às 18h**, por meio de formulário eletrônico (<https://forms.gle/MZNGCeVfA2d7McMg6>). O resultado dos recursos será divulgado em **30 de setembro de 2026**.

1.5. Da Homologação das Inscrições

A lista de inscrições homologadas será divulgada em **03 de novembro de 2026**, no site do PPGCN.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído ou estar finalizando curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Nutrição ou outras áreas da saúde. No caso de diploma estrangeiro, este deverá estar revalidado no Brasil, conforme legislação vigente (Resolução CEPEX/UFF nº 1.031/2020).
- b) Preencher integralmente o formulário de inscrição online disponível no link: <https://forms.gle/wh8HXo3wMK9w21uo6>.
- c) Anexar ao formulário de inscrição os seguintes documentos, com a seguinte especificação: o nome do arquivo não deverá conter caracteres especiais, nem “ç”, e deve ser escrito sem acento. Exemplo: DECLARACAO_JOAO_GONCALVES.PDF; Documentos que possuem mais de uma página deverão ser enviados em um único arquivo PDF. Exemplo: RG, CNH ou diploma de conclusão que possuem frente e verso, devem ser enviados em **um único arquivo PDF**:

- Cópia do documento de identificação (RG ou Passaporte e CPF).
- Currículo Lattes atualizado (plataforma CNPq), com apresentação dos comprovantes no dia da prova escrita.
- Carta de indicação do(a) professor(a) do PPGCN (Anexo I). A carta deve descrever o potencial do(a) candidato(a) baseado em sua trajetória e a viabilidade da execução do projeto de pesquisa. A carta deve ser datada e assinada por ambos. A carta não garante que o(a) candidato(a) seja aprovado na seleção. A lista dos professores que estão oferecendo vagas no processo seletivo e suas respectivas linhas de pesquisa encontram-se no Anexo II deste edital. O(A) interessado(a) em participar do processo seletivo que ainda não tenha um(a) possível orientador(a), deverá verificar o Currículo Lattes dos professores que constam na listagem do Anexo II. Será de responsabilidade do(a) candidato(a) entrar em contato com o(a) professor(a) para identificar a viabilidade de orientação. Para obter o contato do(a) professor(a), acesse o link <http://ppgcn.sites.uff.br/nosso-programa/nossas-linhas-de-pesquisa/>
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante de solicitação/deferimento de isenção.
- Para candidatos às vagas de ações afirmativas, documentação comprobatória conforme item 4 deste Edital.
- Para candidatas mães, cópia da certidão de nascimento de um(a) filho(a), com idade de até 5 anos (até o prazo de inscrição do edital).

2.1. Da Documentação para Estrangeiros

Candidatos estrangeiros deverão apresentar, além dos documentos listados no item 2, cópia do passaporte com visto de estudante (se aplicável). Os estrangeiros residentes no Brasil deverão seguir os mesmos procedimentos que os brasileiros.

Os estrangeiros devem enviar o diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada brasileira no país de origem atestando sua autenticidade, e comprovante de proficiência em língua portuguesa. Candidatos estrangeiros naturais de países de língua portuguesa, devem apresentar certificado emitido por instituição de ensino reconhecida por embaixada/consulado Brasileira(o) no país de origem atestando sua autenticidade. Títulos obtidos no exterior deverão obedecer à Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da Universidade Federal Fluminense - CEP/UFF (https://www.uff.br/wp-content/uploads/2024/08/res18_2002_0.pdf).

2.2. Da Veracidade das Informações

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentos adulterados implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3. Da Responsabilidade do Candidato

É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das publicações referentes a este Edital no site do PPGCN, bem como a verificação de todas as informações e documentos exigidos.

2.4. Do Contato com o PPGCN

Dúvidas e informações adicionais podem ser obtidas através do e-mail: pna.cmn@id.uff.br.

2.5. Das Adaptações e Apoio

O PPGCN busca garantir a acessibilidade e o apoio aos candidatos durante o processo seletivo:

- a) Adaptações para Pessoas com Deficiência (PcD): Candidatos PcD que necessitem de condições especiais para a realização das provas (ex: intérprete de Libras, prova em braille, tempo adicional) deverão solicitar no formulário de inscrição, anexando laudo médico comprobatório.
- b) Apoio a Mães: O programa reconhece a importância de apoiar mães durante a pós-graduação. A faculdade de Nutrição dispõe de uma sala de apoio à amamentação para suporte durante o processo seletivo. A candidata deve informar sobre a necessidade de uso da sala pelo e-mail pna.cmn@id.uff.br.

3. DAS VAGAS

Serão oferecidas **34 (trinta e quatro)** vagas para o curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição e 01 (uma) vaga adicional destinada para pessoas com deficiência (PcD), com ingresso no primeiro semestre de 2027. O PPGCN reserva-se o direito de não preencher todas as vagas ofertadas caso não haja candidatos aprovados em número suficiente ou que atendam aos critérios de qualidade exigidos pelo Programa.

4. DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Em conformidade com a legislação vigente e as políticas de inclusão da UFF, o PPGCN destinará vagas para ações afirmativas, visando promover a diversidade e a equidade no acesso à pós-graduação.

4.1. Das Vagas Destinadas às Ações Afirmativas

Do total de vagas ofertadas, **10 (dez)** vagas serão destinadas às ações afirmativas, distribuídas da seguinte forma:

- a) 20% (vinte por cento) das vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e indígenas (total de 7 vagas).
- b) 10% (dez por cento) das vagas para candidatos autodeclarados pessoas trans (transexuais, travestis e não-binários) (total de 3 vagas).
- c) 1 (uma) vaga adicional para PcD.

O percentual total de vagas destinadas às ações afirmativas corresponde a aproximadamente **30% (trinta por cento)** do total de vagas ofertadas, acrescido da vaga para PcD.

4.2. Da Comprovação da Condição de Ações Afirmativas

Os candidatos que optarem por concorrer às vagas de ações afirmativas deverão apresentar a documentação comprobatória específica, conforme detalhado nos Anexos III, IV, V, VI e VII deste Edital. A autodeclaração poderá ser submetida à verificação por comissão específica, conforme normas da UFF.

4.3. Da Classificação dos Candidatos de Ações Afirmativas

Os candidatos aprovados nas vagas de ações afirmativas serão classificados em lista separada e preencherão as vagas a eles destinadas, desde que atinjam a nota mínima de aprovação no processo seletivo.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- a) Etapa 1: Entrega do Projeto de Pesquisa (eliminatória)
- b) Etapa 2: Prova Escrita e Entrega do(s) Comprovante(s) do Currículo Lattes (eliminatória e classificatória)
- c) Etapa 3: Prova de Suficiência em Língua Inglesa (classificatória)
- d) Etapa 4: Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição Oral (eliminatória e classificatória)
- e) Etapa 5: Análise de Currículo Lattes (classificatória)

5.2 Da entrega do Projeto de Pesquisa

O projeto de pesquisa escrito deverá ser entregue, segundo as normas abaixo, até o dia **15 de janeiro de 2027** pelo formulário no Link: <https://forms.gle/5dhZD1xywaeH1yw86>

- Normas para a apresentação do Projeto de pesquisa: redação em português, compatível com uma das linhas de pesquisa do PPGCN, contendo no **máximo 15 páginas** (com margens de 2,5 cm, espaçamento de 1,5, fonte Times New Roman 12) e

estruturado de acordo com as seguintes seções: **Elementos Pré-textuais:** Capa (identificação do(a) candidato(a), orientador(a), linha de pesquisa, título do projeto); Resumo (em língua vernácula, máximo de 250 palavras), Palavras-chave (termos do DeCS); **Elementos Textuais:** 1) Introdução: apresentação do tema, delimitação do assunto e apresentação do problema de pesquisa; 2) Estado da Arte: síntese do que já foi produzido sobre o tema; 3) Justificativa: importância do estudo, lacuna de pesquisa, sua relevância científica/social e a motivação para a pesquisa; 4) Objetivos: divididos em objetivo geral e objetivos específicos; 5) Metodologia: métodos, técnicas, universo da pesquisa, coleta e análise de dados, considerações éticas; 6) Resultados esperados ou preliminares; 7) Orçamento e financiamento; 8) Cronograma: calendário detalhado das etapas da pesquisa; **Elementos Pós-textuais:** 9) Referências: lista de toda a bibliografia citada no texto segundo as normas da ABNT ou Vancouver; Apêndices (opcional): Documentos elaborados pelo próprio autor do projeto (não conta entre as páginas do projeto); Anexos (opcional): Documentos de terceiros que servem de fundamentação ou comprovação (incluir obrigatoriamente, quando aplicável, o comprovante de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) (não conta entre as páginas do projeto). Caso a aprovação ainda não tenha sido obtida, deverá ser indicado o estágio de submissão ou previsão de submissão.

O(A) candidato(a) que não entregar o projeto escrito no prazo estipulado será eliminado do processo seletivo.

5.3 Da Prova Escrita

A Prova Escrita terá caráter eliminatório e classificatório, com peso **3 (três)**. Será aplicada em **16 de fevereiro de 2027**, das 9h às 12h, no Auditório da Faculdade de Nutrição da UFF, Rua Mário Santos Braga, s/n, Centro, Niterói/RJ. Neste dia, o(a) candidato(a) deverá entregar os documentos comprobatórios do currículo. O(a) candidato(a) que não entregar os documentos comprobatórios do currículo no dia da prova escrita estará eliminado(a). Na elaboração da prova escrita, o(a) candidato(a) deverá redigir um texto dissertativo-analítico, com base em sua proposta de pesquisa, evidenciando:

- (i) a aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida;
- (ii) os aspectos de inovação, originalidade ou contribuição científica;
- (iii) o potencial de impacto social, institucional e/ou em políticas públicas em saúde e nutrição.

O texto será avaliado quanto à consistência argumentativa, coerência interna, domínio conceitual e capacidade de articulação entre projeto, linha de pesquisa e relevância social.

Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **6,0 (seis vírgula zero)**.

5.4 Da Prova de Suficiência em Língua Inglesa

A Prova de Suficiência em Língua Inglesa terá caráter classificatório, com peso **2 (dois)**. Será aplicada em **17 de fevereiro de 2027**, das 14h às 16h, no Auditório da Faculdade de Nutrição da UFF, Rua Mário Santos Braga, s/n, Centro, Niterói/RJ. A prova consistirá na interpretação de texto científico em inglês. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.5 Da Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição Oral

Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com peso **4 (quatro)**.

5.5.1 O projeto de pesquisa escrito será avaliado observando-se os seguintes critérios, aos quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez):

I — Relevância Acadêmica e Científica (1,5 pontos): será avaliada a pertinência do problema de pesquisa para o avanço do conhecimento científico na área de Nutrição e/ou para a resolução de questões de saúde pública, clínica nutricional, ciência de alimentos ou áreas correlatas, considerando-se também a atualidade do tema e sua inserção no debate científico contemporâneo.

II — Originalidade e Contribuição ao Campo (1,5 pontos): será analisado em que medida o projeto propõe abordagem inovadora, seja por perspectiva teórica, recorte populacional ou metodologia adotada. Para fins deste critério, não se exige ineditismo absoluto, sendo suficiente que o projeto apresente contribuição identificável ao conhecimento existente, com clara identificação de lacunas na literatura.

III — Clareza e Consistência na Formulação do Problema e dos Objetivos (1,5 pontos): será verificado se o problema de pesquisa está precisamente enunciado, se a pergunta norteadora é identificável e se os objetivos (geral e específicos) são formulados de maneira clara, exequível e coerente entre si e com o título do projeto.

IV — Coerência Teórica e Estado da Arte (1,5 pontos): será avaliado se o referencial teórico adotado é consonante com o problema investigado e com as opções metodológicas, bem como se a revisão da literatura é pertinente, suficientemente atualizada e adequada para fundamentar o estudo proposto.

V — Clareza e Adequação Metodológica (2,0 pontos): será examinado se o delineamento metodológico é adequado aos objetivos propostos e se os procedimentos de coleta, tratamento e análise de dados estão descritos com clareza e devidamente justificados, incluindo a caracterização da amostra ou população, os critérios de inclusão e exclusão, os instrumentos e técnicas utilizados e, quando pertinente, as considerações de natureza ética relativas à condução da pesquisa.

VI — Viabilidade de Execução (2,0 pontos): será verificado se o escopo da pesquisa é compatível com o prazo regulamentar do curso de mestrado e se os recursos necessários à sua execução — incluindo infraestrutura, equipamentos e acesso aos participantes — são acessíveis ao(a) candidato(a), com base no cronograma apresentado.

5.5.2 A arguição do projeto será pública e realizada na sala 812 da Faculdade de Nutrição da UFF, Rua Mário Santos Braga, s/n, Centro, Niterói/RJ entre **23 e 25 de fevereiro de 2027**. Esta etapa compreenderá duas fases consecutivas: a apresentação do projeto pelo(a) candidato(a), no tempo máximo de 15 minutos, e a arguição pela banca, durante a qual os membros formularão questionamentos ao(a) candidato(a). Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com os seguintes critérios de pontuação.

I — Domínio e Profundidade do Conteúdo (3,0 pontos): será avaliado o grau de conhecimento do(a) candidato(a) sobre o tema, o estado da arte, a metodologia e os objetivos do projeto apresentado, verificando-se se o(a) candidato(a) demonstra compreensão consistente do problema de pesquisa e das escolhas realizadas, sendo capaz de discorrer sobre elas com segurança e precisão conceitual.

II — Clareza e Organização da Apresentação (2,0 pontos): será avaliado se o(a) candidato(a) estrutura sua exposição de maneira lógica e coerente, conduzindo a banca desde a contextualização do problema até os resultados esperados, com encadeamento claro entre as seções do projeto. Será considerada também a gestão adequada do tempo disponível e a qualidade e a adequação dos recursos visuais utilizados como suporte à apresentação.

III — Comunicação Científica e Linguagem Técnica (2,0 pontos): será avaliado o uso adequado da terminologia científica pertinente à área de Ciências da Nutrição e ao campo de pesquisa do projeto, considerando-se a fluência na comunicação oral e a precisão conceitual do vocabulário empregado, compatíveis com o nível de pós-graduação *stricto sensu*.

IV — Capacidade de Resposta às Questões da Banca (3,0 pontos): será avaliada a qualidade das respostas do(a) candidato(a) às perguntas formuladas pelos membros da banca, considerando a pertinência, a coerência argumentativa e a capacidade de articular o conhecimento teórico-metodológico ao contexto do projeto.

A nota será calculada por média aritmética entre o projeto escrito e apresentado/arguição oral. Será eliminado o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a **6,0 (seis vírgula zero)**.

5.6 Da Análise de Currículo Lattes

A Análise de Currículo Lattes terá caráter classificatório, com peso **1 (um)**. Será realizada com base nos documentos comprobatórios entregues no dia da prova escrita. Será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no Anexo VIII. Para candidatas mães, será concedido um bônus de **1,2 (um vírgula dois)** pontos na nota final da análise curricular, mediante

apresentação de certidão de nascimento do(s) filho(s) com idade de até 5 anos no formulário de inscrição no processo seletivo.

5.7 Do não comparecimento às etapas do processo seletivo

O não comparecimento do(a) candidato(a) a qualquer etapa do processo seletivo, independentemente do motivo alegado, implicará sua eliminação automática, com consequente perda da vaga.

6. DA PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média ponderada das notas obtidas em cada etapa, conforme os pesos estabelecidos no item 5. A classificação final será divulgada em ordem decrescente das notas finais.

6.1. Do Cálculo da Nota Final

A nota final (NF) será calculada pela seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NE \times 3) + (NI \times 2) + (NA \times 4) + (NC \times 1)}{10}$$

Onde:

- a) NE: Nota da Prova Escrita
- b) NI: Nota da Prova de Suficiência em Língua Inglesa
- c) NA: Nota da Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição Oral
- d) NC: Nota da Análise de Currículo Lattes

6.1.1. Dos Critérios de Desempate

Em caso de empate na nota final, os critérios de desempate serão aplicados na seguinte ordem:

- a) Maior nota na Análise do Projeto de Pesquisa e Arguição Oral.
- b) Maior nota na Prova Escrita.
- c) Maior nota na Prova de Proficiência em Língua Inglesa.
- d) Maior idade.

6.1.2. Da Publicação do Resultado Final

O resultado final com as notas do processo seletivo será divulgado em **05 de março de 2027**, no site do PPGCN.

7. DOS RECURSOS

Caberá recurso contra os resultados de cada etapa do processo eliminatório, bem como contra o resultado final, respeitando os prazos definidos no cronograma estabelecido no item 8. Os recursos serão encaminhados à Comissão de Seleção para análise, e deverão ser fundamentados no formulário no link <https://forms.gle/X8buSfSuiUcBB1n48>.

7.1. Da Comissão de Seleção

A Comissão de Seleção será composta por docentes do PPGCN, com aprovação em reunião de Colegiado. A composição da comissão será divulgada no site do PPGCN após o encerramento do período de inscrições.

7.2. Da Análise dos Recursos

Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção, que emitirá parecer fundamentado. As decisões sobre os recursos serão irrecorríveis na esfera administrativa. O resultado da análise dos recursos será divulgado no site do PPGCN.

8. DO CRONOGRAMA

As datas e etapas do processo seletivo estão detalhadas na tabela a seguir:

Etapa	Data	Local	Observações
Inscrição no processo seletivo	03/08/2026 a 15/10/2026	Pagamento da taxa de inscrição: Plataforma PASUFF (https://app.uff.br/pasuff/pagamentos_pag_tesouro/new?servico_id=242) Formulário de inscrição (https://forms.gle/wh8HXo3wMK9w21uo6)	1.1 Da Taxa de Inscrição e Pagamento 2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição	17/08/2026 a 18/09/2026	E-mail (pna.cmn@id.uff.br)	1.3. Da Isenção da Taxa de Inscrição
Resultado das Isenções da Taxa de Inscrição	25/09/2026	Site do PPGCN	

Recursos ao resultado das Isenções	Até às 18 h do dia 28/09/2026	Formulário (https://forms.gle/X8buSfSuiUcBB1n48)	<u>1.4. Dos Recursos para Isenção da Taxa de Inscrição</u>
Resultado dos Recursos de Isenção	30/09/2026	Site do PPGCN	
Homologação das Inscrições	03/11/2026	Site do PPGCN	
Envio do projeto de pesquisa	Até 15/01/2027	Formulário de envio do projeto de pesquisa (https://forms.gle/5dhZD1xywaEh1yw86)	Eliminatória <u>5.2 Da entrega do Projeto de Pesquisa</u>
Prova Escrita e apresentação dos comprovantes do Currículo Lattes	16/02/2027 (9h-12h)	Presencial no Auditório Nutrição/UFF	Eliminatória e Classificatória <u>5.3 Da Prova Escrita</u>
Prova de Suficiência em Inglês	17/02/2027 (14h-16h)	Presencial no Auditório Nutrição/UFF	Classificatória <u>5.4 Da Prova de Suficiência em Língua Inglesa</u>
Divulgação do Resultado da Prova Escrita e Inglês	18/02/2027	Site do PPGCN	
Recursos referente ao resultado da Prova Escrita	Até às 18 h do dia 19/02/2027	Formulário de recurso (https://forms.gle/X8buSfSuiUcBB1n48)	<u>7. DOS RECURSOS</u>
Resultado dos Recursos da Prova Escrita	22/02/2027	Site do PPGCN	
Análise do Projeto e Arguição Oral	23/02/2027 a 25/02/2027	Presencial na Sala 812	Eliminatória e Classificatória

			<u>5.5 Da Análise do Projeto de Pesquisa e Arquição Oral</u>
Resultado da Análise do Projeto e Arquição Oral	01/03/2027	Site do PPGCN	
Recursos contra Análise do Projeto e Arquição Oral	Até às 18 h do dia 03/03/2027	Formulário de recurso (https://forms.gle/X8buSfSuiUcBB1n48)	<u>7. DOS RECURSOS</u>
Resultado dos Recursos da Análise do Projeto e Arquição Oral	04/03/2027	Site do PPGCN	
Análise do Currículo Lattes	02/03/2027	Interna	Classificatória <u>5.6 Da Análise de Currículo Lattes</u>
Resultado da Análise do Currículo Lattes	04/03/2027	Site do PPGCN	
Resultado Final	05/03/2027	Site do PPGCN	
Recursos contra o resultado final	Até às 18 h do dia 08/03/2027	Formulário de recurso (https://forms.gle/X8buSfSuiUcBB1n48)	<u>7. DOS RECURSOS</u>
Resultado dos Recursos contra o resultado final	09/03/2027	Site do PPGCN	
Matrícula dos Aprovados	09/03/2027 a 15/03/2027	Secretaria PPGCN	Datas e procedimentos divulgados após resultado final

Inscrição em disciplinas	16/03/2027 a 17/03/2027	E-mail (pna.cmn@id.uff.br)	
Início das aulas	19/03/2027	Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreiro	

9. DA MATRÍCULA

Os candidatos aprovados deverão realizar a matrícula no período informado no Cronograma, mediante apresentação da documentação exigida pela Secretaria do Programa. A não realização da matrícula no prazo estabelecido implicará na perda da vaga.

No ato da matrícula, deve ser apresentada uma cópia do Diploma de Curso Superior reconhecido pelo MEC ou uma declaração de conclusão do CURSO DE GRADUAÇÃO, até que o Diploma venha a ser emitido.

10. DAS BOLSAS

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá da quantidade de bolsas destinadas ao PPGCN. A concessão de bolsas de estudo é baseada nas normas dos órgãos financiadores e nas normas internas do próprio PPGCN.

11. DO REGIME DE TRABALHO OU ESTUDO

O Mestrado Acadêmico em Ciências da Nutrição da UFF tem regime de tempo integral, com duração máxima de 24 meses. As aulas poderão ser ministradas em inglês. A relação de disciplinas do Programa é divulgada no site <http://ppgcn.sites.uff.br/>. O PPGCN não oferece alojamento para os candidatos e alunos.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação plena e irrevogável das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGCN.

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do PPGCN, em conformidade com o Regimento Interno do Programa e as normas da UFF.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Para informações adicionais, entre em contato pelo e-mail: **pna.cmn@id.uff.br**.

Niterói, 29 de julho de 2026.

DANIELE MENDONÇA FERREIRA
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição
#

ANEXO I

CARTA DE INDICAÇÃO PELO(A) PROFESSOR(A) DO PPGCN

Niterói, dia mês e ano

**À Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Nutrição (PPGCN)
Universidade Federal Fluminense (UFF)**

Prezados membros da Comissão,

Venho, por meio desta, indicar o(a) candidato(a) _____ para participar do processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Acadêmico do PPGCN/UFF.

Declaro, ainda, minha concordância em assumir a orientação do(a) referido(a) candidato(a), caso aprovado(a), no desenvolvimento de sua dissertação de mestrado, cujo projeto tem como título:

“ _____ ”

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Orientador(a)

Candidato(a)

ANEXO II

QUANTITATIVO DE VAGAS 33

Vagas Destinadas a Ampla Concorrência e Cotas		
Linha de Pesquisa	Orientador(a)	Vaga
Vigilância em Saúde e Segurança Alimentar e Nutricional	Ana Beatriz Franco-Sena Siqueira	14
	Daniele da Silva Bastos Soares	
	Daniele Mendonça Ferreira	
	Isabel de Paula Antunes David	
	Luciene Burlandy Campos de Alcântara	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Marina Campos Araujo	
	Patrícia Camacho Dias	
	Patrícia Henriques	
	Roseane Moreira Sampaio Barbosa	
	Valéria Troncoso Baltar	
	Caroline Camila Moreira	
Alimentos: do experimento ao uso clínico	Anderson Junger Teodoro	10
	Aline Silva de Aguiar	
	Denise Mafra	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Carolina Martins	
	Ludmila Ferreira M. de Franca Cardozo	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
Avaliação Nutricional e Metabolismo	Amina Chain Costa	10
	Denise Mafra	
	Grazielle Vilas Boas Huguenin	
	Ludmila Ferreira M. de Franca Cardozo	
	Luiz Antonio dos Anjos	
	Mariana Sarto Figueiredo	
	Marina Campos Araujo	
	Milena Barcza Stockler Pinto	
	Renata Frauches Medeiros Coimbra	
	Valéria Troncoso Baltar	
	Vivian Wahrlich	
Vaga adicional – Pessoa com deficiência: destinada a qualquer das três (03) linhas de pesquisa		1
Total de Vagas		35

ANEXO III

Formulário de Autodeclaração Cota Racial – Negros (pretos e pardos)

Eu, _____,
abaixo assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
//_____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de e de _____,
estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____

CEP

nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____
_____, expedida em /_/_____, órgão expedidor _____
_____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou ()
preto () pardo.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2026
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO IV

Formulário de Autodeclaração Cota Racial - Indígena

Eu civilmente registrado(a) como, _____, de
nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/_____, no
município de _____, estado _____,
filho(a) de _____ e de
_____, estado _____

_____, residente e
civil _____,
domiciliado(a) _____
à _____ CEP
_____, nº _____, portador(a) _____ RG _____ (ou RANI)
_____, expedida em ____/____/_____, órgão
expedidor _____, CPF nº _____ me
identifico como indígena e informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar
indígena.

() Etnia ou povo a que pertenço. Especifique: _____ () Origem
familiar/antepassados. Especifique: _____ () Outros. Especifique:

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha
inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento
da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de
fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso
perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente
das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2026
Local Data

Assinatura do(a) declarante

ANEXO V**Formulário de Pertencimento Étnico-Racial Para Indígenas**

Nós, abaixo assinado(a), lideranças indígenas, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante _____, CPF _____, nascido (a) em __/__/__, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com os povos indígenas. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal¹ e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade datamos e assinamos.

_____, _____ de _____ de 2026
Local Data

Nome da Liderança

CPF: _____

Nome da Liderança

CPF: _____

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299 .

ANEXO VI

Formulário de Autodeclaração Vaga Adicional - Pessoa com Deficiência

Eu, _____, abaixo
assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____, estado
de _____, filho(a) de

de _____, estado civil _____,
residente e domiciliado(a) à _____

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____,
expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____
declaro, sob as penas da lei que sou pessoa com deficiência, conforme comprovação médica incluída
na documentação exigida pelo Programa.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das
etapas de seleção:

- () Prova em tamanho ampliado () Prova em Braille
() Tempo adicional para realização da prova ou apresentação () Tradutor-intérprete de Libras
() Ledor
() Transcritor
() Mobiliário acessível
() Outros. Qual? _____

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição
declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de vaga adicional, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha
solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude em
qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso perder o direito
à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais
cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2026 Local
Data

Assinatura do(a) declarante

Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF
Edital PPGCN, Nº01/2026

ANEXO VII

Formulário de Autodeclaração Cota Pessoa Transexual, Travesti ou Não binário

Eu, _____, abaixo
assinado(a), de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, no município de _____,
estado _____, filho(a) de
____ e
de _____, estado civil
_____, residente e domiciliado(a) à _____
_____.

CEP nº _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____
_____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor
_____, CPF nº _____ DECLARO que estou
ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me () transexual () travesti () não binário.
Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da
condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo sistema de cotas, são de minha inteira
responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da
minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de
fraude em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, estou também ciente que posso
perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente
das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

_____, _____ de _____ de 2026
Local Data

Assinatura do(a) declarante

Programa de Pós-graduação em Ciências da Nutrição/UFF
Edital PPGCN, Nº01/2026**ANEXO VIII**

Critérios utilizados na avaliação dos candidatos:

Currículo Lattes (peso 1)

CRITÉRIO PONTUAÇÃO	Pontuação máxima
Apresentação de trabalhos em evento científico ou submissão de artigo científico em extrato Qualis maior ou igual B1 (0,5 ponto por trabalho/artigo) e/ou participação em congressos, seminários ou outros eventos acadêmicos- científico (0,5 ponto para cada participação)	3,0
Monitoria, iniciação científica, extensão, estágio extracurricular, estágio interno ou outras atividades similares, apoio técnico (profissional graduado atuante em grupo de pesquisa), ou especialização/ 1 ponto por semestre	4,0
Publicações de artigos científicos/aceite igual ou maior que B1 (1 ponto); publicação artigo em revista científica extrato menor B1 (0,5 ponto por artigo)	3,0
Total de pontos	10,0